

LEI Nº 999, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO, **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 7% (Sete por cento) do valor do Orçamento anual, além do já autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025, usando como origem a anulação de outras dotações do Orçamento, em valor equivalente ao da Suplementação.

Art. 2º - A abertura do Crédito Suplementar dar-se em virtude do fechamento das contas anuais de 2025 dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

THIAGO SOARES
CARLOS:031791
72185

Assinado de forma digital
por THIAGO SOARES
CARLOS:03179172185
Dados: 2025.12.17
16:07:16 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

